

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, de 13 de março de 2025.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente ASTRAFRC, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente-ASTRAFRC, constituída no dia 23 de agosto de 2011, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Conceição, Projeto de Assentamento Rio Corrente, zona rural do Município de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º- Para o devido controle e sob de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:

I-Relatório anual de atividade;

II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;

IV-Ficha cadastral atualizada.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

DAMIÃO NATAL DE LIMA
Vereador
Partido Progressista

Damião Natal de Lima
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO